



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 1.385/PMMA/2014.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
AO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional por excesso de arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 20.135,08 (Vinte mil cento e trinta e cinco reais e oito centavos)**, para cobrir despesas com folha de pagamento de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender a Administração Pública Municipal, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.11.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Recursos Livres	18.606,87
02/008	08	122	0027	2	020	3.1.90.13.00.00	01.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo Da SEMAS	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais - SEMAS	Obrigações Patronais	Recursos Livres	1.528,21
Total								20.135,08

Art. 2º. Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, faz parte integrante deste documento, Cópia do Balancete da Receita no período de novembro a novembro.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 17 de dezembro de 2014.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

THIAGO CARON FACHETTI
Assessor Jurídico - OAB/RO 4252